

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# **RELATÓRIO DE BUSCA**

| N.° do Pedido:        | BR102016017335-3                        | N.º de Depósito PCT:   |                    |
|-----------------------|---|--|--------------------|
| Data de Depósito:     | 26/07/2016                              |  |                    |
| Prioridade Unionista: | -                                       |  |                    |
| Depositante:          | UNIVERSIDADE FEDE                       | RAL DE MINAS GERAIS (  | (BRMG)             |
| Inventor:             |   | /EIRA, SUELLEN BATIS   |                    |
| Título:               | RAIMUNDO GONÇALV "Composição anti-infla | STRO PIMENTEL FIG<br>ES DE ASSIS @FIG<br>matória e vacina conti<br>combinante sm1477 e uso | ra esquistossomose |
| 4 01 100 1710 10 7    | IPC A61K 39/00                          | ), C07K 14/435, A61P 33/1  | 12                 |
| 1 – CLASSIFICAÇÃO     | CPC                                     |  |                    |
| 2 - FERRAMENTAS DE    | BUSCA                                   |  |                    |
| EPOQUE x              | ESPACENET X PAT                         | ENTSCOPE x Google S  | Scholar            |
| DIALOG                | USPTO SIN                               | IPI x Blast  |                    |
| CAPES                 | SITE DO INPI STI                        | N  |                    |
|                       |   |  |                    |

## 3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS

| Número        | Tipo | Data de Publicação | Relevância * |
|---------------|------|--------------------|--------------|
| CN-101985468  | А    | 16/03/2011         | А            |
| CN-105566475  | А    | 11/05/2016         | Α            |
| CN-105132448  | А    | 09/12/2015         | А            |
| CN-1952140    | Α    | 25/04/2007         | Α            |
| WO-2007014415 | A1   | 08/02/2007         | Α            |
| CN-102079783  | В    | 09/10/2013         | А            |

# 4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

| Autor/Publicação   | Data de publicação | Relevância * |
|--|--------------------|--------------|
| Gonçalves de Assis N R et al, "DNA vaccine encoding the chimeric form of Schistosoma mansoni Sm-TSP2 and Sm29 confers partial protection against challenge infection" PLoS One (20150505) 10(5) e0125075; ISSN: 19326203 DOI: https://doi.org/10.1371/journal.pone.0125075 | 05/05/2015         | А            |
| Carvalho G B et al, "Evaluation of the use of C-terminal part of<br>the Schistosoma mansoni 200 kDa tegumental<br>protein in schistosomiasis diagnosis and vaccine<br>formulation" Experimental Parasitology (20140401) 139:<br>24-32; ISSN: 00144894                      | 04/2014            | A            |

#### BR102016017335-3

| DOI: https://doi.org/10.1016/j.exppara.2014.02.003  |  |      |
|---|--|------|
| Cheng W et al, "Biophysical and formulation studies of the Schistosoma mansoni TSP-2 extracellular domain recombinant protein a lead vaccine candidate antigen for intestinal schistosomiasis" Human Vaccines & Immunotherapeutics (20131101) 9(11) 2351-2361; ISSN: 21645515  DOI: https://doi.org/10.4161/hv.25788        | nansoni TSP-2 extracellular domain tein a lead vaccine candidate antigen for cosomiasis" Human Vaccines & 11/2013 Autics (20131101) 9(11) 2351-2361; ISSN: |      |
| Tendler M et al, "Development of the Brazilian anti<br>Schistosomiasis vaccine based on the recombinant fatty<br>acid binding protein Sm14 plus GLA-SE adjuvante"<br>Frontiers in Immunology (2015) 6:1-6; ISSN: 16643224<br>DOI: https://doi.org/10.3389/fimmu.2015.00218  | 12/05/2015   | Α    |
| Curti E et al, "Expression at a 20L scale and purification of the extracellular domain of the Schistosoma mansoni TSP-2 recombinant protein: a vaccine candidate for human intestinal schistosomiasis" Human Vaccines & Immunotherapeutics (20131101) 9(11) 2342-2350; ISSN: 21645515 DOI: https://doi.org/10.4161/hv.25787 | 11/2013  | Α    |
| RANASINGHE, Shiwanthi L. et al. Functional expression of a novel Kunitz type protease inhibitor from the human blood fluke Schistosoma mansoni. <b>Parasites &amp; Vectors</b> , v. 8, p. 1-10, 2015.   | 04/08/2015   | I, Y |
| Database [GenBank] Accession No: CCD77156.1 submitted 27/10/2011. Protasio,A.V, et al., " A systematically improved high quality genome and transcriptome of the human blood fluke Schistosoma mansoni" Unpublished   | 27/10/2011   | Y    |

| Observações: |  |  |
|--------------|--|--|
| ,            |  |  |

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Julia Cordeiro Fontanella Pesquisador/ Mat. Nº 1546957 DIRPA / CGPAT II/DIMOL Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11

- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente;

<sup>\*</sup> Relevância dos documentos citados:

Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;

PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.º do Pedido: BR102016017335-3 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 26/07/2016

Prioridade Unionista: -

**Depositante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: SÉRGIO COSTA OLIVEIRA, SUELLEN BATISTONI DE MORAIS,

BÁRBARA DE CASTRO PIMENTEL FIGUEIREDO, NATAN

RAIMUNDO GONÇALVES DE ASSIS @FIG

Título: "Composição anti-inflamatória e vacina contra esquistossomose

contendo o antígeno recombinante sm1477 e uso "

#### **PARECER**

| Quadro referente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ao<br>Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN e Sequências Biológicas |   |   |
|--|---|---|
| O pedido foi encaminhado à ANVISA (art. 229-C da LPI, incluído pela Lei 10.196/2001)   | Х |   |
| A exigência ref. ao acesso ao patrimônio genético nacional foi emitida (Resol. INPI PR n.º 69/2013)  |   | х |
| O pedido refere-se a Sequências Biológicas   | х |   |

#### Comentários/Justificativas

Pedido anuído pela ANVISA conforme notificado na RPI nº 2627 de 11/05/2021.

Requerente apresentou a declaração negativa de acesso na petição nº 870180064087 de 25/07/2018.

| Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas |                    |                |            |  |
|---|--------------------|----------------|------------|--|
| Elemento                                | Páginas            | n.º da Petição | Data       |  |
| Relatório Descritivo                    | 1 a 21             | 870160039307   | 26/07/2016 |  |
| Listagem de sequências*                 | Código de Controle | 870160039307   | 26/07/2016 |  |
| Quadro Reivindicatório                  | 1 e 2              | 870160075640   | 15/12/2016 |  |
| Desenhos 1 a 7 870160039307 26/07/201   |                    | 26/07/2016     |            |  |
| Resumo                                  | 1                  | 870160039307   | 26/07/2016 |  |

<sup>\*</sup>Listagem de sequências em formato eletrônico referente ao código de controle 1E18415453B5FE87 (Campo 1) e 13A828E4CA7369FB (Campo 2).

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPIArtigos da LPISimNãoA matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)XA matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)XO pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)XO pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPIX

#### Comentários/Justificativas

A SEQ ID Nº 1 é parte de uma proteína natural de *S. mansoni*. Uma composição vacinal ou anti-inflamatória compreendendo a dita proteína e excipientes farmacêutica e farmacologicamente aceitáveis, podem incluir a mera diluição da dita proteína, de forma que tal composição é considerada um produto natural, que não é considerado invenção, de acordo com o Art. 10(IX).

Tal irregularidade pode ser superada pela melhor definição dos ditos excipientes farmacêutica e farmacologicamente aceitáveis. De acordo com o paragrafo 41 do presente pedido, a dita proteína é formulada em tampão fisiológico. De acordo com o parágrafo 29 do presente pedido, o excipiente é preferencialmente um adjuvante. Desta forma, de forma a não incidir no Art. 10, as composições pleiteadas poderiam ser definidas por "compreender a proteína recombinante definida pela SEQ ID Nº1 e pelo menos um excipiente farmacologicamente aceitável selecionado dentre tampão fisiológico e adjuvante".

.

| Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI         |     |     |
|--|-----|-----|
| Artigos da LPI   | Sim | Não |
| O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI   | x   |     |
| O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI | x   |     |

#### Comentários/Justificativas

| Quadro 4 – Documentos citados no parecer |   |                    |  |
|--|---|--------------------|--|
| Código                                   | Documento   | Data de publicação |  |
| D1                                       | RANASINGHE, Shiwanthi L. et al. Functional expression of a novel Kunitz type protease inhibitor from the human blood fluke Schistosoma mansoni. <b>Parasites &amp; Vectors</b> , v. 8, p. 1-10, 2015. | 04/08/2015         |  |
| D2                                       | Database [GenBank] Accession No: CCD77156.1 submitted 27/10/2011. Protasio, A.V, et al., "A systematically improved high quality genome and transcriptome of the human blood fluke                    |                    |  |

#### BR102016017335-3

| Schistosoma mansoni" Unpublished |  |
|----------------------------------|--|
|                                  |  |

#### Comentários/Justificativas

| Quadro 5 - Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI) |     |       |  |  |
|---|-----|-------|--|--|
| Requisito de Patenteabilidade Cumprimento Reivindicações                              |     |       |  |  |
| Anding a conductivial   | Sim | 1 a 7 |  |  |
| Aplicação Industrial  | Não | -     |  |  |
| Maridada  | Sim | 1 a 7 |  |  |
| Novidade  | Não | -     |  |  |
| Atividada Inventiva   | Sim | -     |  |  |
| Atividade Inventiva   | Não | 1 a 7 |  |  |

#### Comentários/Justificativas

O documento D1 descreve uma proteína SmKI-1 de 146 amino ácidos, tendo um peptídeo sinal de 20 residuos, com a sequência Gene bank accession number CCD77156 (D2). De acordo com D1 a proteína madura tem 15.108kDa e ponto isoelétrico 8,22 (vide pág 5, coluna esquerda). D1 descreve a produção de SmKI-1 recombinante. O documento descreve que SmKI-1 é capaz de inibir a neutrofiloelastase indicando sua capacidade de interferir na resposta inflamatória (vide p. 6, coluna esquerda). D1 afirma ainda que SmKI-1 desempenha um papel biológico específico e essencial na proteção do verme contra o ataque das defesas do hospedeiro por meio da inibição de serina proteases envolvidas na coagulação e inflamação, podendo, portanto, ser uma boa candidata para avaliação futura como alvo de vacina ou fármaco (vide p. 9, conclusão).

O documento D1 não descreve uma composição vacinal ou anti-inflamatória compreendendo a proteína de SEQ ID NO: 1, nem demostra o uso de uma composição compreendendo tal proteína na prevenção ou tratamento da esquistossomose. Desta forma, a matéria pleiteada pelas reivindicações 1 a 7 podem ser consideradas novas.

O documento D1 pode ser considerado o documento mais próximo do estado da técnica visto que revela uma proteína de SEQ ID No: 1 (SmKI-1 madura), e revela sua importância na capacidade infecciosa do parasita e sugere seu possível uso como anti-inflamatório e como vacina.

A partir dos ensinamentos de D1, um técnico no assunto seria altamente motivado a investigar o uso de uma proteína de SEQ ID NO: 1 em composições anti-inflamatórias e vacinais, bem como o uso de tal composição vacinal no tratamento da esquistossomose, sem a necessidade de uma atividade inventiva.

O relatório descritivo do presente pedido relata (vide par. 15) que na presente tecnologia descreve-se a proteína Sm1477.sps, de 126 aminoácidos, que apresenta uma estrutura

BR102016017335-3

tridimensional diferente da proteína do documento citado, além de apresentar maior

solubilidade e maior rendimento de produção da proteína recombinante.

No entanto, D1 já descrevia que a proteína madura, não inclui o peptídeo sinal de 20 resíduos.

D1 descreve o peso molecular e o ponto isoelétrico desta proteína madura, deixando claro que a

mesma foi produzida. Desta forma, não está claro, porque a proteína da presente inveção teria

uma estrututura tridimensional diferente ou maior solubilidade. O presente pedido não apresenta

dados comparando o rendimento da expressão da proteína pelo método do presente pedido

com o descrito em D1, de forma a evidenciar algum efeito não óbvio da presente invenção.

Adicionalmente, o presente pedido descreve que "a clonagem da sequência do gene da

Sm1477.sps foi fabricada pela empresa DNA 2.0, Inc. EUA (https://www.dna20.com) utilizando

algoritmos de otimização da sequência gênica para a expressão em Escherichia coli. O

plasmídeo escolhido foi pJexpress 414.", no entanto o pedido não descreve essa sequência

otimizada, que poderia ser capaz de melhorar a expressão da proteína. Desta forma, permanece

que a matéria pleiteada pelo presente pedido seria óbvia para um técnico no assunto frente aos

ensinamentos de D1.

Conclusão

Parte da matéria pleiteada não é considerada invenção (Art. 10); a matéria pleiteada não é

inventiva (Art. 8° combinado com Art. 13).

O depositante deve se manifestar quanto ao contido neste parecer em até 90 (noventa)

dias, a partir da data de publicação na RPI, de acordo com o Art. 36 da LPI.

Publique-se a ciência de parecer (7.1).

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2025.

Julia Cordeiro Fontanella

Pesquisador/ Mat. Nº 1546957 DIRPA / CGPAT II/DIMOL

Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº

002/11